



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 152, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR  
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE  
Cr\$ 1.710,286,00 E DA OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Mu-  
nicipal de Vila Flores.

Faço saber que a câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e eu sanciono .e  
promulgo a seguinte Lei:

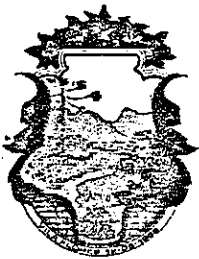
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal  
autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigen-  
te, que se tornaram insuficientes, até os limites mencionados  
com segue:

|                                                |                   |
|------------------------------------------------|-------------------|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES            |                   |
| 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES            |                   |
| 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. fixas....Cr\$ | 1.600,00          |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS             |                   |
| 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS             |                   |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$         | 1.708.686,00      |
| Total das suplementações .....                 | Cr\$ 1.710.286,00 |

ART. 2º - Servirão de recursos para  
cobertura dos créditos abertos, pelo artigo anterior a redução  
das dotações Orçamentárias, abaixo discriminadas, do Orçamento  
vigente:

|                                                |              |
|------------------------------------------------|--------------|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO     |              |
| 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO     |              |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$         | 20.912,00    |
| 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$  | 92.774,00    |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |              |
| 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |              |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$         | 300.000,00   |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE             |              |
| 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE             |              |
| 3.1.1.1.01 - Vencim. e vantagens fixas....Cr\$ | 600.000,00   |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$         | 201.600,00   |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....Cr\$  | 410.000,00   |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$         | 25.000,00    |
| 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$        | 60.000,00    |
| Total das reduções.....Cr\$                    | 1.710.286,00 |

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

.....

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 28 de dezembro de 1990

Foi Efetuada a publicação  
Em 28/12/90

  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal